



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

LEI MUNICIPAL Nº 304, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos do funcionalismo público e nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Apiaí, e dá outras providências"

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Apiaí*
Edição de 28/01/24 página 28A

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação específica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores e no subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Apiaí, na forma desta Lei.

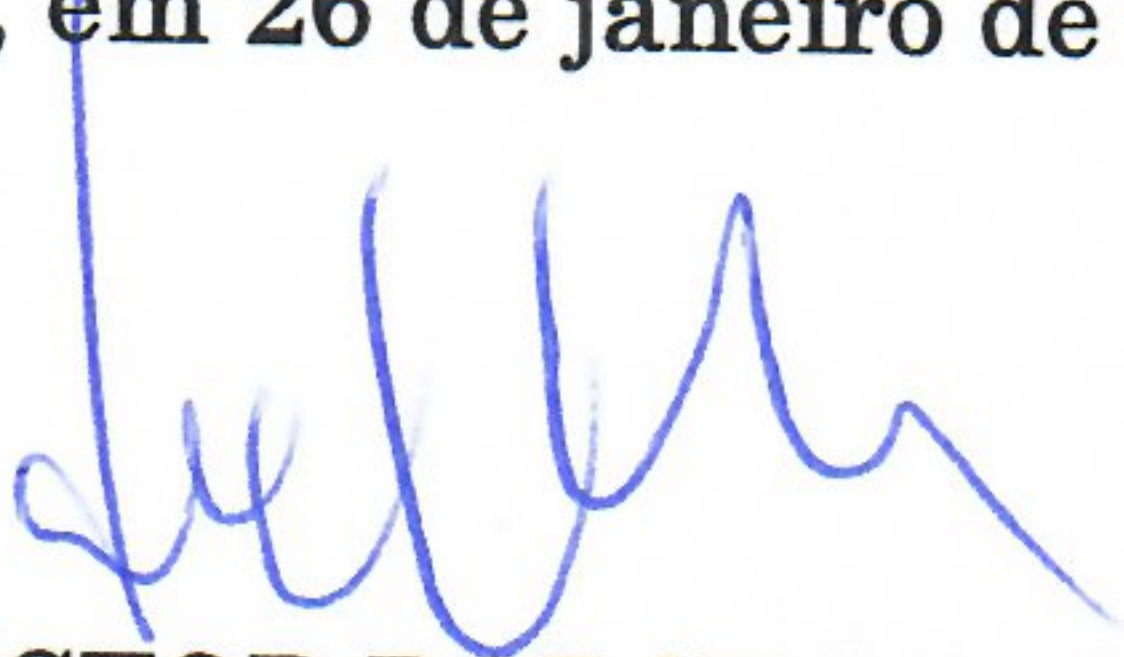
Artigo 2º: O reajuste será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a incidir sobre os subsídios de todos os vereadores e sobre os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Apiaí.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 26 de janeiro de 2024.


SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 393 de 23 de janeiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí.